

1. MENSAGEM DA DIRECÇÃO

Finalmente o Governo terá decidido como promover o crescimento económico sustentável, mediante incremento das exportações, investimento privado e valorização dos recursos humanos. Para o efeito foi definida a estratégia, mediante memorando para o crescimento e emprego de 2013 a 2020.

O crescimento económico induzido pelo reforço da produtividade das empresas, levando a país a produzir mais, a exportar mais, a criar mais emprego e riqueza, são os ingredientes essenciais a tal desiderato. Para existir mais economia e mais industrialização, são necessários mais empresários. Contudo, não é empresário quem quer ou deseja, e não é possível tornar alguém empresário de um dia para o outro.

Acresce que, não basta ter boas ideias consubstanciadas em projectos viáveis, é necessário ter capital ou acesso ao crédito e agir tempestivamente e com celeridade. Neste mundo económico e financeiro desigual, num cenário diferenciado, rodeado de incerteza, o risco é elevado.

Por seu lado, a vertente económica estrutural e conjuntural do país não é animadora, com o FMI a apontar uma contracção de -2,3% em 2013 e um crescimento ténue de 0,6% em 2014. Ademais, a procura externa, materializada no êxito das exportações não tem compensado suficientemente a fraca procura interna.

O documento elaborado pelo Ministério da Economia denominado de *“estratégia para o crescimento, emprego e fomento industrial de 2013 a 2020”*, cuja divulgação e discussão está em curso pelos partidos e parceiros sociais, é essencial para abandonar o modelo da austeridade e encetar rápida revitalização da economia.

É evidente que precisamos de um novo modelo económico, sustentado em pilares financeiros sólidos, que alavanque as trajectórias do crescimento económico, rendimento e emprego. Portugal necessita de ideias e ideais renovados.

Respeitosamente,
A Direcção,
Paulo Anjos

2. ALTERAÇÕES AO SAF-T E CERTIFICAÇÃO DE SOFTWARE

Foi publicada a Portaria n.º 161/2013, de 23 de Abril, que procede à alteração da legislação que criou o ficheiro normalizado de auditoria tributária para exportação de dados – SAF-T (PT) – bem como da regulamentação da certificação prévia dos programas informáticos de faturação. As alterações agora introduzidas entram em vigor em 1 de julho de 2013.

Estas alterações resultam da legislação publicada que introduziu alterações na tipologia dos documentos emitidos nos termos do Código do IVA, que implicou a adaptação da estrutura de dados do ficheiro SAF-T (PT) e de algumas normas que regulamentam a certificação prévia dos programas informáticos de faturação.

No que diz respeito ao SAF-T, apenas se procedeu à alteração da estrutura de dados. Este ficheiro deve obrigatoriamente ser produzido por todos os sujeitos passivos de IRC que exerçam, a título principal, uma atividade de

natureza comercial, industrial ou agrícola e que organizem a sua contabilidade com recurso a meios informáticos, sempre que solicitado pelos serviços de inspeção, no âmbito das suas competências.

Quanto à regulamentação da certificação prévia dos programas informáticos de faturação, as alterações introduzidas têm sobretudo a ver com a atualização e substituição de expressões como «Direção-Geral dos Impostos» por «Autoridade Tributária e Aduaneira», e a eliminação da expressão «documentos equivalentes».

Recorde-se que os sujeitos passivos de IRS ou IRC, para emissão de faturas, nos termos do Código do IVA, estão obrigados a utilizar, exclusivamente, programas informáticos de faturação que tenham sido objeto de prévia certificação pela AT.

3. INICIATIVA PORTUGAL SOU EU

O Governo através do Despacho n.º 5115/2013, do Ministério da Economia e do Emprego - Gabinete do Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, de 16 de abril de 2013 aprovou a criação do Conselho Estratégico do “Portugal Sou Eu”, programa criado em 2011 com o objetivo de promover e valorizar os produtos nacionais. Este novo Conselho Estratégico funcionará como órgão de natureza consultiva do Ministério da Economia e do Emprego, apoiando-o na orientação e definição estratégica do programa.

Além de procurar estimular a procura por produtos nacionais, o Programa “Portugal Sou Eu” permite às empresas que decidam aderir à rede utilizar um selo identificador dos seus produtos como sendo de origem nacional.

Este Conselho terá, também, como funções apresentar novas propostas de iniciativas a implementar no âmbito do programa, emitir pareceres relativos à monitorização e avaliação das iniciativas em curso, divulgar o programa junto dos diversos públicos-alvo e contribuir para a mobilização de empresas para o mesmo.

4. ESTRATÉGIA PARA O CRESCIMENTO, EMPREGO E FOMENTO INDUSTRIAL 2013-2020

O Governo aprovou na passada terça-feira, em reunião extraordinária do conselho de ministros, o prometido documento de "Estratégia de Crescimento, Emprego e Fomento Industrial 2013-2020", com base no qual antecipa um aumento do PIB potencial de 0,7 para os 2%, através da melhoria do contexto de investimento e o nível de emprego.

Este programa de crescimento e fomento da economia nacional elege «cinco bases de atuação» (Exportações, Reindustrialização, Investimento, Emprego, Qualificação). E, de acordo com o documento de 15 páginas, o Governo enumera «10 medidas chave» e algumas medidas específicas para discussão, definição e implementação.

A falta de liquidez de crédito das pequenas e médias empresas (PME) é considerada uma das grandes emergências nacionais. O Governo tem planeada a diversificação das fontes de financiamento atuais e melhoria das que já existem na economia. Vão ser alargados os prazos das linhas PME Crescimento e vão baixar os *spreads* a que as empresas estão sujeitas.

Quanto à qualificação, educação e formação, o objetivo é reafectar os recursos e juntar os dois grandes setores de formação que existem, o ensino dual e o ensino técnico-profissional.

A presente Informação Económica, Financeira e Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte os nossos técnicos.